## **ANEXO IX - Orientações para Prestação De Contas – INOVA CAMPUS**

Este documento estabelece as diretrizes para a prestação de contas dos projetos selecionados no âmbito do Edital de Chamada Pública de Propostas de Projetos de Pesquisa Acadêmica com Instituições de Ensino e Pesquisa de Nível Técnico e Superior para Solução de Desafios da Cemig e do Setor Elétrico 01/2025.

A correta aplicação dos recursos é fundamental para garantir a transparência, a conformidade com a legislação vigente e a efetividade dos projetos financiados.

As instituições participantes devem observar as orientações a seguir, assegurando que todas as despesas sejam devidamente comprovadas e apresentadas dentro dos prazos estipulados.

1. **Despesas Elegíveis e Não Elegíveis**
	1. **Despesas Elegíveis**

Serão consideradas despesas elegíveis aquelas que:

* Estejam diretamente relacionadas à execução do projeto e aprovadas no plano de trabalho;
* Sejam comprovadas por meio de documentos fiscais válidos (notas fiscais, contratos, recibos, entre outros);
* Sejam realizadas dentro do período de vigência do projeto.

São despesas financiáveis, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada e devidamente justificadas no projeto apresentado:

✔️ Material de consumo, incluindo aquisição de livros;

✔️ Serviços de tradutor ou intérprete de libras;

✔️ Softwares;

✔️ Diárias e passagens dos membros da equipe para visitas e atividades técnicas/campo ou para participação em eventos pertinentes à temática do desafio selecionado;

✔️ Bolsas destinadas aos alunos integrantes da equipe responsável pelo projeto e ao professor coordenador;

✔️ Aluguel de equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto (computadores, caixas de som, microfones, rádios comunicadores, TVs, telões, equipamentos multimídia), limitado ao período de execução do projeto;

✔️ Serviços de produção (designer gráfico) e impressão de peças gráficas (banners, cartazes, folders, cartilhas educativas, questionários de avaliação, dentre outros);

✔️ Serviço de hospedagem de sites limitado ao período de execução do projeto.

* 1. **Despesas Não Elegíveis**

As seguintes despesas não serão aceitas para fins de prestação de contas:

❌ Gastos não previstos no plano de trabalho aprovado;

❌ Pagamento de juros, multas, taxas administrativas ou encargos financeiros;

❌ Despesas com publicidade, marketing ou eventos não relacionados ao projeto;

❌ Aquisição de bens que não sejam diretamente utilizados na execução do projeto;

❌ Pagamento de salários de servidores públicos ou funcionários da instituição proponente (exceto em casos previstos no edital).

1. **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Para validação das despesas, a instituição responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

✔️ Notas fiscais ou recibos devidamente emitidos em nome da instituição executora do projeto, com descrição detalhada dos serviços ou produtos adquiridos;

✔️ Comprovantes de pagamento, como extratos bancários, boletos quitados ou transferências bancárias vinculadas à conta do projeto;

✔️ Relatórios financeiros periódicos, conforme cronograma estabelecido no edital;

✔️ Relatórios técnicos, demonstrando o andamento e a execução das atividades previstas;

✔️ Comprovação da execução dos serviços contratados, incluindo contratos assinados, termos de recebimento, laudos técnicos, entre outros documentos pertinentes.

Todos os documentos devem ser organizados e apresentados de forma clara, garantindo a rastreabilidade e a transparência dos gastos.

1. **PRAZOS E FORMATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
	1. **Relatórios Periódicos**

Os relatórios financeiros e técnicos deverão ser submetidos conforme o seguinte cronograma:

* Relatórios parciais: [periodicidade mensal/trimestral];
* Relatório final: [Prazo final para submissão].
	1. **Formato da Prestação de Contas**
* Os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF), enviados por e-mail/plataforma específica, ou em meio físico, conforme orientações da entidade responsável;
* Todos os comprovantes devem ser organizados em pastas nomeadas por categoria de despesa e data;
* Caso solicitado, a instituição poderá ser chamada para esclarecimentos adicionais ou apresentação de documentos complementares.
1. **PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO**

O não cumprimento das obrigações de prestação de contas poderá acarretar:

* Solicitação de ajustes ou complementação documental dentro de um prazo estabelecido;
* Suspensão de desembolsos futuros até a regularização das pendências;
* Devolução dos recursos recebidos, caso sejam identificadas irregularidades graves;
* Impedimento da instituição para participação em futuros editais por um período determinado.